

LEI N°641

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE VILA NO MUNICIPIO.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado “Vila União” o local até então chamado Porteirão, à 31 Km da sede Município, situado em terras de propriedade do Sr.Guilherme Simão, próximo ao Ribeirão de São Domingos, afluente do Rio Paranaíba.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 16 de outubro de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula